

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762202
PORTARIA: 4387/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
TIAGO LUIS COELHO VAZ SILVA PROFESSOR ASSISTENTE
572093131
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133063310000 0261000000 339030 1.716,00
Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762206
PORTARIA: 4388/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
SALETE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO I A31849781
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133063310000 0261000000 339030 1.892,00
Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762211
PORTARIA: 4389/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ELIANA CAMARA CUTRIM PROFESSOR ASSISTENTE
1887273
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133063310000 0261000000 339030 2.436,00
Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762219
PORTARIA: 4390/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA PROFESSOR ADJUNTO
53775793
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133063310000 0261000000 339030 1.746,00
Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762234
PORTARIA: 4391/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ANTONIO CARLOS PEREA FREITAS COORDENADOR DE
OUVIDORIA 571765254
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133063310000 0261000000 339030 2.228,00
Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762244
PORTARIA: 4392/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ANTONIA ZELINA NEGRAO DE OLIVEIRA PROFESSOR
ASSISTENTE 56578222
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133063310000 0261000000 339030 1.967,00
Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762243
RESOLUÇÃO Nº 153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** que os pleitos de implantação/expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).
Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleitos de implantação/expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família dos município, conforme anexo I.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de Outubro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				ESF RIBEIRINHA	TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP	IMPL.			
11º	Tucuruí	100.651	46.280	50	17	34,00	06	-	-	23	46,00

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
11º	Tucuruí	100.651	01	-	-

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** o Ofício nº 198/2014 da Prefeitura Municipal de Curuçá que apresenta justificativa para alteração de endereço do local de construção do polo Academia de Saúde a ser beneficiada.
- **Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Curuçá de 08/06/2014 que aprovou o Termo de mudança de endereço da construção do Polo de Academia de Saúde da Vila Murajá para Tv: 1 S/N do Bairro: Alto, esquina com general Gurjão.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Curuçá para alteração no endereço da construção do polo de Academia de Saúde de Curuçá que passa a ser na Tv: 1 S/N do Bairro: Alto, esquina com general Gurjão.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de outubro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando** a Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2.400 de 02 de outubro de 2007 que estabelece os requisitos para a certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino;
- Considerando a PORTARIA Nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Considerando a PORTARIA Nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a PNHOSP;
- Considerando a PORTARIA Nº 142, de 27 de janeiro de 2014, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH);
- **Considerando** a Política Estadual de apoio à Regionalização do Ensino de Graduação e Pós-Graduação de Recursos Humanos na área da saúde no Pará;
- **Considerando** a necessidade de potencializar a Regionalização da Saúde por meio da interiorização do ensino superior na área da saúde;
- **Considerando** a Portaria Nº 1041/2012 de 07 de agosto de 2012 que institui a Comissão de Apoio ao Processo de Certificação dos Hospitais Públicos do Estado em Hospitais de Ensino;
- **Considerando** a Portaria Nº 299/2013 de 05 de março de 2013 que altera a constituição da Comissão de Apoio ao Processo de Certificação dos Hospitais Públicos do Estado em Hospitais de Ensino;
- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Apoio à Certificação de Serviços de Saúde Pública em Unidades de Ensino e Pesquisa 2015-2019, que tem por objetivo ampliar o foco da Política Estadual de Apoio a Certificação para implementar o ensino técnico, graduação, pós-graduação e pesquisa em unidades de Saúde.
Art. 2º - O Plano tem por objetivos específicos:
I - Apoiar a formação e pós graduação do ensino superior de recursos humanos para a saúde fortalecendo a fixação de profissionais em todo interior do estado do Pará.
II - Acompanhar os processos de gestão, atenção integral, ensino e pesquisa, avaliação tecnológica dos hospitais certificados como hospitais de ensino;
III - Assessorar os hospitais regionais e filantrópicos e outros serviços de saúde a se tornarem Hospital de Ensino – HE;
IV - Promover captação de recursos financeiros para o desenvolvimento da assistência, ensino, pesquisa, gestão e incorporação tecnológica dos serviços de saúde da capital e interior do estado.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de outubro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.